



## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

### ATA DE REUNIÃO

#### CMSE - COMITÊ DE MONITORAMENTO DO SETOR ELÉTRICO

#### ATA DA 216ª REUNIÃO

Data: 13 de março de 2019

Horário: 14h30

Local: Sala de Reuniões Plenária do MME – 9º andar

Participantes: Lista ao final da ata.

#### 1. ABERTURA

1.1. A 216ª Reunião (Ordinária) do CMSE foi aberta pela Ministra de Minas e Energia Substituta, Sra. Marisete Dadald, que agradeceu a presença de todos. Na sequência, foram abordados os seguintes temas:

#### 2. AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO ATENDIMENTO ELETROENERGÉTICO DO SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL - SIN

2.1. O Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS destacou que, em fevereiro de 2019, houve o aumento das chuvas observadas, especialmente a partir da segunda quinzena do mês. Em relação à Energia Natural Afluente – ENA bruta, foram verificados valores abaixo da média histórica em todos os subsistemas. No início de março, houve diminuição das precipitações, e as previsões para os próximos dias indicam menos chuva nas bacias hidrográficas mais importantes em termos de geração de energia elétrica no país.

2.2. Em termos de Energia Armazenada – EAR, no mês de fevereiro, foram verificados armazenamentos equivalentes de 29,5%, 40,4%, 45,1% e 44,3% nos subsistemas Sudeste/Centro-Oeste, Sul, Nordeste e Norte, respectivamente. Nos primeiros dias de março, houve aumento no armazenamento equivalente de todas as regiões do país, tendo atingido, até o dia 12, 34,7%, 43,2%, 48,1% e 61,0% nos subsistemas Sudeste/Centro-Oeste, Sul, Nordeste e Norte, respectivamente. Até o final do mês, a expectativa é que esses armazenamentos continuem aumentando.

2.3. Foi apresentada também a avaliação prospectiva de atendimento ao SIN para o ano 2019, considerando como partida os níveis de armazenamento dos reservatórios dos subsistemas Sudeste/Centro-Oeste em 28 de fevereiro de 2019.

2.4. Tendo em vista os cenários avaliados e a expectativa de continuidade no aumento dos armazenamentos das usinas hidrelétricas, apesar da previsão de menos chuvas para os próximos dias em relação ao que vem ocorrendo, o Comitê recomendou a manutenção da estratégia operativa de não despachar usinas termelétricas fora da ordem de mérito.

2.5. Por fim, o CMSE destacou que está garantido o suprimento eletroenergético no País e que permanecerá acompanhando atentamente a evolução das condições de atendimento, principalmente no que se refere ao nível dos reservatórios para, se necessário, recomendar a adoção de medidas adicionais visando aumentar a disponibilidade de geração após análise dos custos associados.

2.6.

#### 3. MONITORAMENTO DA EXPANSÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS “DATAS DE TENDÊNCIA” DA OPERAÇÃO COMERCIAL DA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO

3.1. A Secretaria de Energia Elétrica - SEE/MME relatou que, em fevereiro de 2019, a expansão verificada foi de 499,8 MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica, 85,3 km de linhas de transmissão de Rede Básica e conexões de usinas e 1.532 MVA de capacidade de transformação na Rede Básica.

3.2. Assim, em 2019, a expansão do sistema, até o dia 13 de março, totalizou 1.071 MW de capacidade instalada de geração e 1.179 km de linhas de transmissão.

3.3. O Comitê homologou as datas de tendência para operação comercial das usinas, conforme reunião mensal do Grupo de Monitoramento da Expansão da Geração, de 15 de fevereiro de 2019, e

encaminhadas aos membros do CMSE pelo Ofício-Circular nº 2/2019/CGEG/DMSE/SEE-MME, em 18 de fevereiro de 2019.

3.4. Também homologou as datas de tendência para operação comercial dos empreendimentos de transmissão, conforme reunião mensal do Grupo de Monitoramento da Expansão da Transmissão, realizada em 19 de fevereiro de 2019, e encaminhadas aos membros do CMSE pelo Ofício-Circular nº 2/2019/CGEG/DMSE/SEE-MME, em 1º de março de 2019.

#### **4. MONITORAMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

4.1. A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE apresentou os resultados da liquidação financeira do Mercado de Curto Prazo – MCP referente à contabilização de janeiro de 2019.

4.2. Foi contabilizado um total de R\$ 9,01 bilhões, sendo R\$ 2,04 bilhões correspondentes ao valor da contabilização do MCP do próprio mês de janeiro de 2019 e ao montante não pago no mês anterior. O valor restante refere-se ao montante amparado pelas decisões judiciais que limitam a aplicação do Ajuste MRE, conhecido também como *Generation Scaling Factor* (GSF), e compreendem o período de março de 2015 a janeiro de 2019. Como resultado da liquidação, foi recolhido cerca de R\$1,43 bilhão para serem repassados aos agentes credores.

4.3. Com relação aos valores amparados por decisões liminares, manteve-se a mesma situação relatada na 213ª reunião do CMSE.

4.4. Em relação ao Mecanismo de Realocação de Energia – MRE, o GSF para o mês de dezembro de 2018 foi 99,4%, valor superior ao verificado no mês anterior, e 81,6% para a média anual, considerando a sazonalização da garantia física de todas as usinas participantes deste mecanismo. Com relação à repactuação do risco hidrológico, o GSF relativo a este bloco de usinas correspondeu a 92%.

4.5. Adicionalmente, foi destacado que, na liquidação de janeiro, os recursos provenientes da sobra de excedentes financeiros, no total de R\$ 460 milhões, foram utilizados para aliviar R\$ 17 milhões em exposições negativas decorrentes de diferença de preço entre submercados e aproximadamente R\$ 444 milhões de encargos de Serviço do Sistema, pagos pelos consumidores.

4.6. Por fim, foram mencionados aspectos relativos aos custos de usinas termelétricas com contratos por disponibilidade no Ambiente Regulado e seus impactos no Mercado de Curto Prazo, bem como os resultados da importação de energia dos países vizinhos. Em função da relevância dos temas, os membros do CMSE indicaram a necessidade de aprofundamento dos estudos técnicos relativos aos assuntos, para posterior apresentação ao Comitê.

#### **5. ACOMPANHAMENTO DO ÍNDICE DE GRAVIDADE DAS OCORRÊNCIAS COM INTERRUPTÃO NO SUPRIMENTO DE ENERGIA**

5.1. O ONS fez um relato das interrupções de carga no SIN com montante acima de 100 MW, por tempo superior a 10 minutos, no período de 7 de fevereiro a 12 de março de 2019.

5.2. Foi destacada a perturbação envolvendo as linhas de transmissão 500 kV Adrianópolis – São José C1 e Nova Iguaçu – São José C1 no dia 11 de fevereiro, e que resultou em corte de carga da ordem de 210 MW, por 13 minutos, no Rio de Janeiro.

#### **6. ANÁLISE DA OBSOLESCÊNCIA DE EQUIPAMENTOS DO SIN: INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS**

6.1. O ONS realizou apresentação sobre os investimentos relativos aos equipamentos de transmissão identificados com fim de vida útil regulatória num horizonte de 4 anos.

6.2. Conforme ponderado pelos presentes, o fim de vida útil regulatória diverge do conceito sob a ótica física, e essa distinção deve ser feita anteriormente à definição das ações que deverão ser realizadas de forma a não impactar as adequadas condições operativas e a segurança sistêmica.

6.3. Em relação ao assunto, a ANEEL informou que os ajustes na regulação para tratamento do descasamento entre os aspectos físicos e regulatórios estão em análise, a exemplo da alternativa para remuneração de equipamentos que atingiram o fim da vida útil regulatória, mas que ainda estão em condições adequadas para continuarem em operação. Além disso, foi mencionado ajuste no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico para melhor representar a velocidade de depreciação e remuneração para cobrir o descasamento entre o físico e o regulatório e a revisão da Resolução Normativa nº 443/2011. Esses aspectos deverão ser tratados em Workshop, a ser realizado pela Agência.

6.4. Além disso, o ONS destacou que a definição das substituições de equipamentos que sejam necessárias deve ser feita visando conciliar da melhor forma possível as intervenções e indisponibilidades de

equipamentos.

6.5. Diante das discussões realizadas, o CMSE deliberou pelo aprofundamento dos estudos do tema, contemplando diferentes frentes de trabalho: diferenciação entre fim de vida útil física e regulatória, investimentos necessários e impactos no planejamento.

**Deliberação:** os estudos relativos à obsolescência de equipamentos de transmissão do SIN deverão ser aprofundados, conforme segue: (i) o ONS e a ANEEL deverão aprofundar as análises relativas à diferença entre o fim de vida útil física e regulatória; (ii) a ANEEL deverá avaliar os impactos dos investimentos necessários para as trocas de equipamentos e remuneração; e (iii) a EPE deverá avaliar o tema sob a ótica do planejamento. Os resultados das avaliações deverão ser posteriormente apresentados ao CMSE.

## 7. ATENDIMENTO A RORAIMA

7.1. A SEE/MME realizou apresentação sobre as condições de atendimento a Roraima, tendo destacado primeiramente os desligamentos ocorridos na Interligação Brasil – Venezuela em 2019. Conforme informado, a partir do dia 7 de março, o intercâmbio de energia foi interrompido pela Venezuela e, desde então, o abastecimento tem sido realizado em sua totalidade a partir da geração termelétrica local.

7.2. Foi destacado também que as ações conduzidas no segundo semestre de 2018, e que contaram com o envolvimento de diversas instituições além da distribuidora local, dentre elas o MME, a ANEEL, o ONS e a Eletrobras Eletronorte, foram fundamentais para antecipar a preparação da operação hoje vivenciada.

7.3. Em relação ao montante adicional de geração termelétrica, em atendimento à Portaria MME nº 468/2018, foi mencionado que a Roraima Energia está conduzindo as ações necessárias à sua contratação e disponibilização.

7.4. Além disso, foram detalhadas algumas ações do plano emergencial que está sendo adotado, dentre elas a logística para disponibilização de combustível para geração e tancagem mínima de 8 dias de forma a não comprometer o atendimento. Em relação ao combustível, foi destacado o alto consumo médio diário, da ordem de 1 milhão de litros por dia, o que implica em custos diários de combustível da ordem de R\$ 2,5 milhões, ou R\$ 75 milhões em base mensal.

7.5. Os custos desse combustível são ressarcidos pela Conta de Desenvolvimento Energético – CDE. No entanto, o respectivo reembolso à distribuidora é efetuado aproximadamente 40 dias após o pagamento efetuado para aquisição. Esse descasamento entre pagamento e reembolso tem impactado negativamente, e de forma relevante, o fluxo de caixa da distribuidora, cujo faturamento mensal é da ordem de R\$ 40 milhões.

7.6. Dessa forma, diante do cenário apresentado e considerando a inexistência de previsão para a retomada do fluxo pela Interligação Brasil – Venezuela, o CMSE recomendou, em caráter extraordinário, que sejam adotadas as providências necessárias para reduzir os prazos de reembolso à distribuidora do montante pago para a aquisição de combustível para geração termelétrica.

**Deliberação:** O CMSE recomenda, em caráter extraordinário, que sejam adotadas as providências necessárias à redução do prazo para o processamento do reembolso do custo do consumo de combustíveis para a geração termelétrica necessária ao suprimento do sistema elétrico de Roraima, por intermédio da CDE, tendo em vista a inexistência de previsão para a retomada do fluxo pela Interligação Brasil – Venezuela.

7.7. Por fim, foram destacadas as medidas estruturais para atendimento ao local, dentre as quais a implantação da interligação Manaus – Boa Vista (LT 500 kV Lechuga – Equador e obras associadas) e leilão para contratação de energia a partir de fontes renováveis.

## 8. ASSUNTOS GERAIS

### 8.1. Metodologia para Despacho Fora da Ordem de Mérito

8.1.1. A SEE/MME relatou as tratativas que estão sendo realizadas no âmbito técnico com vistas a avaliar uma metodologia de despacho fora da ordem de mérito em atendimento à deliberação da 210ª reunião do CMSE, realizada em 7 de novembro de 2018: “O ONS deverá apresentar até o final do período úmido uma proposta de metodologia para indicar a necessidade e o montante de geração termelétrica acionada fora da ordem de mérito para garanti de suprimento energético”.

8.1.2. Conforme informado, esse trabalho é complementar aos aprimoramentos metodológicos avaliados no âmbito da Comissão Permanente para Análise de Metodologias e Programas Computacionais do Setor Elétrico – CPAMP, e visam respaldar o poder decisório em eventuais cenários críticos de atendimento.

8.1.3. Após a consolidação dos trabalhos pelas áreas técnicas das instituições envolvidas, o assunto deverá ser apresentado ao Comitê.

## 8.2. Condições hidrológicas da bacia do Rio Madeira

8.2.1. A SEE/MME informou que estão sendo realizadas na Agência Nacional das Águas – ANA reuniões de acompanhamento das condições hidrológicas do rio Madeira, com a participação do MME, ANEEL, ONS, agentes de geração, dentre outros. A condição atual indica que a elevação das vazões está estabilizada, sem perspectiva de ocorrência de cheia da mesma magnitude da ocorrida em 2014.

8.3. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e determinada a lavratura desta ata que, após aprovada pelos membros, vai assinada por mim, Ricardo Cyrino, Secretário-Executivo do CMSE

### LISTA DE PARTICIPANTES

<b>NOME</b>	<b>ÓRGÃO</b>
Ney Maranhão	ANA
Roberto Castro	CCEE
Rui Guilherme Altieri Silva	CCEE
Sandoval Feitosa	ANEEL
André Pepitone	ANEEL
Reive Barros	MME
Ricardo Cyrino	MME
José Roberto Bueno Junior	MME
Domingos R. Andreatta	MME
Thiago Barral	EPE
Amílcar Guerreiro	EPE
Francisco Arteiro	ONS
Marcelo Meirinho Caetano	ANP
Guilherme Silva de Godoi	MME
Sinval Zaidan Gama	ONS
Luís Felipe Marcelino Nolasco	MME
André Krauss	MME
André Luís Gonçalves de Oliveira	MME
Daniel Moreira Carreira	MME
Aurélio Pavão Farias	MME
Mauro P. Muniz	ONS
Ceicilene Martins	MME
Francisco Silva	MME

Frederico Teles	MME
André G. L. Perim	MME
Fabricio Dairel C. Lacerda	MME
Layse A. de Lacerda	MME
Bianca M <sup>a</sup> . M. de Alencar Braga	MME
Cesar F. Borges	MME
Rodrigo Fornari	MME
Candice Sousa Costa	MME
Aldo Barroso C. Jr.	MME
Luiz Eduardo Barata Ferreira	ONS
Christiano Vieira da Silva	ANEEL
Renato Dalla Lana	MME
Igor Souza Ribeiro	MME
Thiago Guilherme Ferreira Prado	MME

Anexo 1:	Nota Informativa - 216 <sup>a</sup> Reunião do CMSE (13-03-2019) (SEI 0268978);
Anexo 2:	Datas de Tendência das Usinas - 216 <sup>a</sup> Reunião CMSE (13-03-2019) (SEI 0268979);
Anexo 3:	Datas de Tendência da Transmissão - 216 <sup>a</sup> Reunião CMSE (13-03-2019) (SEI 0268980).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Abreu Sampaio Cyrino, Secretário de Energia Elétrica**, em 22/03/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0268971** e o código CRC **B10D3854**.